



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)****Ata 24ª AGE - 04/10/2021****I - Data, Local e Hora:**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, por meio de aplicativo de videoconferência corporativa, às 10h, em primeira chamada.

II - Presenças:

A participação da União ocorre por meio de videoconferência via web, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), da Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e, ainda, das Instruções Normativas CVM Nº 481/2009, de 17 de dezembro de 2009 e DREI Nº 79/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõem sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias, dispensando o realização presencial e exigindo apenas a gravação integral do conclave, que deverá ficar arquivada pelo prazo aplicável à ação que vise anulá-la. Para a presente Assembleia Geral Extraordinária, reúnem-se, em conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 132, da Lei nº 6.404 de 1976, o Sr. Luiz Frederico de Bessa Fleury, representante da União, acionista detentora da integralidade do capital social, conforme Portaria PGFN nº 17/2019, de 26/06/2019, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, para dirigir a reunião, conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto Social dos Correios e o Sr. Gerson Nogueira Machado de Oliveira e Sr. Renato Perez Pucci, membros titulares do Conselho Fiscal dos Correios.

III - Composição da mesa:

Representante da União: Sr. Luiz Frederico de Bessa Fleury, Procurador da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no DOU de 01-07-2019;

Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, em consonância com o artigo 8º do Estatuto Social da ECT;

Sr. Gerson Nogueira Machado de Oliveira e o Sr. Renato Perez Pucci, membros titulares do Conselho Fiscal dos Correios, em consonância com o artigo 164 da Lei 6404/76; e

Sra. Cristiane de Souza Costa, Administradora, lotada na Gerência de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, em consonância com o artigo 8º do Estatuto Social da ECT.

IV - Convocação:

OFÍCIO SEI Nº 248440/2021/ME.

V - Ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

VI - Deliberações:

A acionista única, por intermédio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos relativos aos assuntos constantes da ordem do dia, que se encontravam sobre a mesa, por já serem esses do conhecimento de todos, e **deliberou**:

a) pela alteração do Estatuto Social, conforme proposta apresentada pela administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que prevê a modificação dos artigos 4º, com a exclusão do inciso III, e a consequente renumeração de seus atuais incisos IV e V; 16 caput; 45 caput; 50, incisos VIII, XIII, XIX, e XXXVII; 59 caput; 62 caput; 67, com inclusão de novo inciso XV, e a consequente renumeração dos atuais incisos XVI, XVII XVIII e XX; 68 inciso I; 82; 88; 89; 90; 99, inclusão de inciso VIII, e a consequente renumeração do inciso, IX; 107, com inclusão de novo §3º, e a consequente renumeração do atual §3º como §4º; 119, inciso V; 133; e 136, com a exclusão do inciso II, e a consequente renumeração do atual inciso III como inciso II, à exceção da redação caput do artigo 103, que terá a redação sugerida pela STN, conforme segue: Art.103. *“O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será constituído por 3 (três) membros do Conselho de Administração ou do Comitê de Auditoria, sem remuneração adicional, observando-se os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404/76”*. Registra - se que o despacho contemplando as alterações encontra-se anexo à ata.

Encerramento: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Floriano Peixoto Vieira Neto
Presidente da Mesa

Luiz Frederico de Bessa Fleury
Representante da União

Gerson Nogueira Machado de Oliveira
Representante do Conselho Fiscal

Renato Perez Pucci
Representante do Conselho Fiscal

Cristiane de Souza Costa
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renato Perez Pucci, Conselheiro Fiscal Titular**, em 04/10/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 05/10/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Nogueira Machado de Oliveira, Conselheiro Fiscal Titular**, em 06/10/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 06/10/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26171480** e o código CRC **7B8FA5AC**.